



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano XI - Edição nº 01374 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
62328D23D0C6343604AB402434ACCC4A

## Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

# SUMÁRIO

- DIVULGAÇÕES DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA ETAPA DE INSCRIÇÕES EDITAL N.º 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
- RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 021/2025
- PORTARIA Nº 047F, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.
- PORTARIA SECSAUDE N.º 03, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT)."
- COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT) - "ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT)."

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

### DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

#### ETAPA: INSCRIÇÕES

#### EDITAL N° 001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – BA

A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Mendes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital nº 001/2025, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, torna pública a divulgação da interposição de recursos referentes à etapa de inscrições, conforme previsto no referido Edital.

A presente publicação tem por fundamento o cumprimento do cronograma previsto no Anexo II do Edital, especialmente no item referente à “*Divulgação da interposição de recursos*”, datado de 22 de outubro de 2025, estando amparada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições **indeferidas** e, após a análise realizada pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída por meio do Decreto Municipal nº 186/2025, a Secretaria Municipal de Educação decide pelo:

- **Deferimento** das inscrições dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), por terem comprovado, dentro do prazo estabelecido, a documentação exigida no edital:

1. MARIA BETANIA DE SOUSA
2. MARIA BETANIA FERREIRA DE OLIVEIRA
3. TAMIRES PEREIRA DA SILVA

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

- **Manutenção do indeferimento** das inscrições dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), por não apresentarem interposição de recursos com a documentação exigida conforme o Edital:

1. ILMA RODRIGUES ANDRADE
2. IARA BASTOS DOS SANTOS MATOS

Barra do Mendes, 22 de outubro de 2025.

**LUCEMBERG ROSA DE OLIVEIRA**

*Presidente da Comissão*

**NOÉLIA NUNES PACHECO**

*Secretária Municipal de Educação*

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**

*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

## RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 021/2025.

CREDENCIAMENTO nº 021/2025. Objeto:CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE **PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, SERVIÇO SOCIAL (ASSISTENTE SOCIAL), NEUROPEDIATRIA, FONOAUDIOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO MENDES-BA,-Após análise da documentação apresentada por:**MICHELLE OLIVEIRA DE SOUSA – CPF \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-90** a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto ao fornecimento dos produtos/serviços aos quais se propos. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes. Janaína Pereira de Sousa Barreto– Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 01 de outubro de 2025.

Janaína Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO N° 021/2025.

CREDENCIAMENTO nº 021/2025. Objeto: o CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE **PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, SERVIÇO SOCIAL (ASSISTENTE SOCIAL), NEUROPEDIATRIA, FONOAUDIOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO MENDES-BA. Convoca o (s) CREDENCIADO (S) abaixo indicado (s), para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 **MICHELLE OLIVEIRA DE SOUSA – CPF \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-90** Janaína Pereira de Sousa Barreto – Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 01 de outubro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra do Mendes-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Agente de Contratação e Comissão de Contratação, sobre a profissional:**MICHELLE OLIVEIRA DE SOUSA – CPF \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-90**, detentorado item 1 totalizando o valor estimado de R\$ 6.960,00(seis mil novecentos e sessenta reais). Conforme CREDENCIAMENTO 021/2025. Resolve HOMOLOGAR em 02/10/2025, o Município. Barra do Mendes-BA. Manoel Gabriel Dos Santos-Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 021/2025 – Contrato nº 020210/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, CNPJ: 13.702.238/0001-00. Contratado: **MICHELLE OLIVEIRA DE SOUSA – CPF \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-90**. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE **PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, SERVIÇO SOCIAL (ASSISTENTE SOCIAL), NEUROPEDIATRIA, FONOAUDIOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO MENDES-BA. Valor estimado de: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais) Data de assinatura 02/10/2025. Vigência do contrato: 02/10/2025 a 31/12/2025. Manoel Gabriel Dos Santos – Prefeito.

Barra do Mendes-Bahia, 02 de outubro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

PORTARIA N° 047F, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:**

CONTRATANTE	CONTRATO ADO	CONTRATO Nº	MODALIDAD E	PROCESSO ADMINISTRATIV O	OBJETO	FISCAL
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	MICHELLE OLIVEIRA DE SOUSA – Inscrita no CPF ***.***.***-90	CONTRATO Nº 020210/2025	CREDENCIA MENTO 021/2025	Processo Adm: Nº 021308/2025	CHAMAME NTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCI AMENTO PARA CONTRAT AÇÃO DE PROFISSI ONAS NA ÁREAS DE PSICOLOG IA, NUTRIÇÃO , SERVIÇO SOCIAL (ASSISTEN TE SOCIAL), NEUROPE DIATRIA, FONOAUDI OLOGIA E PSICOPED AGOGIA PARA PRESTAÇ ÃO DE SERVIÇOS ESPECIALI ZADOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDA S DA	Beatrix Queiroz Pereira – Secretari a Municipa l de Educaçã o

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO DE  
BARRA DO  
MENDES-  
BA

**Art. 2º O fiscal ora designado deverá:**

- I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem sua competência, nos termos da lei;
- II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativizadas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2025.

Manoel Gabriel dos Santos  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



### PORTARIA SECSAUDE N.º 03, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO  
DE MEMBROS PARA INTEGRAR A  
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA  
(CFT).”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 3.916/GM de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e Define as Diretrizes, as Prioridades e as Responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os Gestores Federal, Estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Resolução no 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e define os princípios e eixos estratégicos da Assistência Farmacêutica no SUS;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 533/GM/MS, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Resolução CFF no 449 de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica;

**CONSIDERANDO** a Portaria no 3.047, de 28 de novembro de 2019, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2020 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2018.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



**CONSIDERANDO** a Portaria no 2.001/GM/MS, de 03 de agosto de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes.

**Parágrafo Único** – A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), estabelecida pela Organização Mundial de Saúde como uma das estratégias para monitorar e promover a qualidade no uso dos medicamentos, com segurança e efetividade, é uma instância de caráter consultivo e deliberativo da Secretaria Municipal de Saúde, cujas ações devem estar voltadas à promoção do uso racional de medicamentos.

**Art. 2º** - A CFT será constituída por:

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. Secretário(a)
- IV. Secretário substituto

**Art. 3º** - A Comissão de Farmácia e Terapêutica terá composição multidisciplinar e multiprofissional e será composta pelos seguintes profissionais:

- I. Mateus Machado, Diretor Médico
- II. Alice Batistas Rodrigues Pereira, Médica
- III. Danielle Rodrigues Barreto, Médica
- IV. Vanessa Almeida Mendonça, Enfermeira
- V. Vanessa Mendonça da Silva, Coordenadora da Atenção Básica
- VI. Fladio Silva Martins, Secretário de Administração
- VII. André Ribeiro Sodré, Secretário de Saúde

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



- VIII. Vinícius de Oliveira Almeida, Farmacêutico
- IX. Mariana Monique da Silva Abade, Farmacêutica
- X. Luara Sodré Nunes Queiroz, Coordenadora da Saúde Bucal

**Art. 4º** - Em uso de suas atribuições o Secretário Municipal de Saúde nomeia como Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário substituto da CFT os seguintes profissionais de saúde:

- I. Presidente: Mariana Monique da Silva Abade
- II. Vice-Presidente: Vinícius de Oliveira Almeida
- III. Secretário: Vanessa Mendonça da Silva
- IV. Secretário substituto: Mateus Machado

**Art. 5º** - A Comissão de Farmácia e Terapêutica é regulamentada por Regimento Interno, parte integrante desta Portaria, documento em anexo.

**Art. 6º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, em 16 de outubro de 2025.

**ANDRÉ RIBEIRO SODRÉ**  
*Secretário Municipal de Saúde*

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

*ANEXO I – REGIMENTO INTERNO DA CFT.*

## **REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT)**

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



### Sumário

I. NATUREZA E FINALIDADE.....	3
II. OBJETIVOS.....	3
III. FORMAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.....	3
IV. PERIODICIDADE, CONVOAÇÃO, RESPONSABILIDADES E PRESENÇA NAS REUNIÕES .....	4
V. ELEIÇÃO DO CORPO DIRETIVO .....	5
VI. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS .....	5
VII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS.....	7
VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	9
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	10
ANEXO I.....	11
ANEXO II .....	12
ANEXO III .....	13

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## I. NATUREZA E FINALIDADE

**Art. 1º** - A CFT é uma instância colegiada, de natureza consultiva, deliberativa e educativa, de caráter permanente, cujas ações devem estar voltadas para a seleção e promoção do uso racional e seguro de medicamentos.

**Art. 2º** - A CFT tem a finalidade de assessorar a governança do município de Barra do Mendes, quanto à atenção básica de saúde e auxiliar na consolidação de todas as políticas e práticas de utilização de medicamentos e outros insumos farmacêuticos, por meio da seleção e padronização de medicamentos, do estabelecimento de critérios para seu uso e avaliação dos itens selecionados.

## II. OBJETIVOS

**Art. 3º** - São objetivos da CFT:

- I. Desenvolver Políticas relacionadas à avaliação, seleção e ao uso dos medicamentos;
- II. Apoiar o processo de aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos;
- III. Auxiliar na elaboração de programas de capacitação relacionados à utilização de medicamentos no âmbito institucional;
- IV. Promover o uso seguro e racional de medicamentos, baseando-se em critérios preconizados pela OMS/OPAS/ANVISA.

## III. FORMAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

**Art. 4º** - Para a composição da equipe multiprofissional da Comissão de Farmácia e Terapêutica será escolhido membros de cada divisão da Atenção Básica do Município de Barra do Mendes, cada membro terá direito a um suplente.

- Representante da divisão de Enfermagem;
- Representante da divisão Médica da Atenção Básica;

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



- Coordenadora da Atenção Básica;
- Representante da divisão de Odontologia;
- Representante da divisão de Farmácia Básica;
- Representante da divisão da Farmácia Hospitalar;
- Secretário de Saúde;
- Representantes do Setor de Licitações;
- Membros convidados.

## IV. PERIODICIDADE, CONVOCAÇÃO, RESPONSABILIDADES E PRESENÇA NAS REUNIÕES

**Art. 5º** - O comitê se reunirá ordinariamente, 1 vez a cada 3 meses e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do presidente:

- As reuniões aconteceram trimestralmente (a data deve ser combinada entre os integrantes da comissão), ocorrerão sessões extraordinárias sempre que necessárias, sendo que estas, devem comunicadas aos membros com pelo menos 48 horas de antecedência;
- Nas reuniões deverão conter no mínimo 50% dos membros efetivos mais 1;
- As reuniões acontecerão nas dependências da Secretaria de Saúde.
- É de responsabilidade dos membros do Comitê de Farmácia e Terapêutica comparecer pontualmente às reuniões ordinárias convocadas;
- Somente serão aceitas justificativas de faltas mediante atestados médicos, férias, e demais impedimentos previstos no regulamento de pessoal da prefeitura Municipal de Barra do Mendes.
- Serão excluídos da comissão os participantes que faltarem a 2 sessões ordinárias consecutivas ou a 3 reuniões no período de 1 ano.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



- As deliberações ocorrerão em reuniões ordinárias, sob maioria absoluta de votos.

## V. ELEIÇÃO DO CORPO DIRETIVO

**Art. 6º** - A comissão elegeste, dentre seus membros efetivos, o corpo diretivo as seguintes pessoas para os seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Secretário (substituto).

- ❖ Os membros da comissão foram eleitos entre si, por maioria absoluta de votos;
- ❖ Os mandatos dos membros eleitos serão válidos por 24 meses, podendo ser postergado por mais 12 meses.

## VI. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

**Art. 7º** - São atribuições do CFT.

- I. Elaborar e atualizar anualmente a lista da RENAME, com base em parâmetros específicos de incidência e prevalência de doenças do município de Barra do Mendes.
- II. Estabelecer critérios de exclusão ou inclusão de medicamentos;
- III. Aprovar ou reprovar a inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulários específicos
- IV. Padronizar medicamentos autorizados pela Anvisa e pelo nome do princípio ativo, conforme a Denominação Comum Brasileira (DCI).
- V. Organizar a comunicação interna entre as equipes de cada divisão do hospital.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



- VI. Orientar as normas de prescrição de medicamentos e insumos farmacêuticos no SUS.
- VII. Padronizar medicamentos que gerem redução de custos de terapia, com qualidade, segurança e efetividade.
- VIII. Evitar várias apresentações do mesmo princípio ativo e formulações com associações de medicamento.
- IX. Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais
- X. Elaborar um guia farmacêutico a ser divulgado em todos os serviços da secretaria municipal de saúde, com atualizações periódicas, sempre que necessárias, contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos.

❖ **As atribuições do Presidente são:**

- I. Aprovar previamente a pauta das reuniões;
- II. Convocar e presidir as reuniões;
- III. Representar a comissão, é órgão afins, junto ao Secretário Municipal de Saúde;
- IV. Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros;
- V. Fazer cumprir o regimento.

❖ **As atribuições do Secretário:**

- I. Organizar a pauta das reuniões;
- II. Conferir o preenchimento dos formulários de solicitação Externa recebidos;
- III. Lavrar a ata das reuniões (Anexo III);
- IV. Receber e protocolar os processos e expedientes;
- V. Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo Presidente;

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



- VI. Organizar e manter o arquivo da comissão;
- VII. Preparar a correspondência;

- ❖ **Na ausência do Presidente cabe ao Vice-Presidente substituí-lo, sendo o encarregado de todas as suas demais funções.**
- ❖ **Na ausência do secretário cabe ao substituto, o encerramento de todas as suas demasiadas funções.**

## VII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS.

**Art. 8º** - A seleção de medicamentos deve ter como referência a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), vigente, e a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), em sua edição mais recente.

**Art. 9º** - A Comissão poderá receber solicitações externas de revisão da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais através de um formulário próprio (o formulário para a compra de medicamentos externos) ANEXO I, que deve estar com todos os campos preenchidos e ter anexado pelo menos três e, que embasam o pedido realizado, confirmando sua justificativa e mostrando:

- a. eficácia/segurança do medicamento em questão (para os casos em que não haja similar ou equivalente selecionado pela REMUME);
- b. vantagens terapêuticas (para casos em que já exista similar ou equivalente na REMUME destinado ao mesmo fim terapêutico).

**§1º** – As solicitações poderão ser formuladas por profissionais de saúde, por meio de preenchimento de formulário específico, disponibilizado no final desta portaria.

**§2º** - Estando o formulário completo, devidamente preenchido e tendo anexas as referências bibliográficas, deverá ser encaminhado à CFT, que verificará se todos

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



os critérios e normas de inclusão definidos pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) estão sendo respeitados.

**§3º** - A CFT fará a revisão bibliográfica, bem como a análise econômica da solicitação, indicando o possível incremento de gastos com a inclusão do medicamento na REMUME. A Comissão analisará, ainda, a questão técnica para que ele emita seu parecer final sobre o pedido (ANEXO I).

**§4º** - Caso seja aprovada a alteração, esta será assinada pelos membros da Comissão, sendo publicada na edição seguinte da REMUME.

**Art. 10** - Para a inclusão de medicamentos na REMUME deverão ser observados os seguintes critérios:

- I. Indicação fundamentada em critérios epidemiológicos, privilegiando aqueles medicamentos que configuram problemas de saúde pública, que atingem ou põem em risco as coletividades, cujo controle concentra-se no tratamento de seus portadores;
- II. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA;
- III. Valor terapêutico comprovado, com informações clínicas suficientes na espécie humana e em condições controladas, sobre a atividade terapêutica e farmacológica (segurança, eficácia e custo efetividade);
- IV. Baixa toxicidade;
- V. Comodidade posológica e facilidade de fracionamento ou multiplicação de doses;
- VI. Denominação pelo princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira - DCB, ou na sua falta, Denominação Comum Internacional – DCI;
- VII. Estabilidade em condições de estocagem e uso, e facilidade de armazenamento;
- VIII. Possibilidade de uso em mais de uma enfermidade;
- IX. Preferência por monofármacos, excluindo-se sempre que possível as associações;

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



- X. Maior tempo de experiência no uso;
- XI. Tratamento de primeira e segunda linha;
- XII. Existência de múltiplos fabricantes.

## VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Todos os membros deverão assinar o termo de ausência de conflitos de interesse (ANEXO II) onde afirmam isenção, principalmente no que se referem a vínculos empregatícios ou contratuais, compromissos e obrigações com indústrias privadas produtoras de medicamentos, que resultem em recebimento de remunerações, benefícios ou vantagens pessoais.
- II. A compra de medicamentos não previstos na REMUME ou nos protocolos elaborados de medicamentos não padronizados, que devem ser adquiridos em caráter emergencial, será analisada pelo (a) Gestor (a) e/ou Secretário Municipal de Saúde sendo necessário o preenchimento do formulário pelo prescritor e demais responsáveis.
- III. Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais pelo tempo necessário. Os representantes da Comissão de Farmácia e Terapêutica não serão remunerados.
- IV. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CFT, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.
- V. Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto;
- VI. Este regimento será apreciado e aprovado pelos membros da CFT, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde e divulgado.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**BRASIL. Presidência da República, Ministério da Saúde.** Comissão de Farmácia e Terapêutica, Hospital das clínicas – Universidade Federal de Minas Gerais, 2019, 14 p.

**JOÃO DOURADO**, Prefeitura municipal, secretaria de saúde. **PORTARIA Nº01 DE 19 DE ABRIL DE 2021**. Diário oficial. João Dourado, Ba, 19 de abril de 2021.

**IRAMAIA**, Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde. Comissão de Farmácia e Terapêutica. **Resolução N°01/2022**. Diário Oficial. IRAMAIA-BA, 14 de Junho de 2022.

**BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria no 1.254, de 29 de julho de 2005.** Constitui Comissão Técnica e Multidisciplinar de Atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – Comare. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 146, 1 ago. 2005. Seção 1, p 73.

(CONTRAN). **Resolução nº 735, de 5 de junho de 2018**. Dispõe sobre os requisitos de segurança para a circulação de Combinações para Transporte de Veículos – CTV e Combinações de Transporte de Veículos e Cargas Paletizadas – CTVP. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 6 jun. 2018. Seção 1, p.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



ANEXO I

## FICHA PARA A SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO AUTORIZADO

 <b>PREFEITURA BARRA DO MENDES</b> <small>PASSADO DE LUTA, FUTURO DE GLÓRIA</small>	<b>COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA</b>		 <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>SOLICITAÇÃO N° _____ (CONTROLE INTERNO DA CFT)</b> <b>SOLICITAÇÃO PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS NÃO AUTORIZADO</b>			
<b>NOME DO PACIENTE*:</b>			
PRONTUÁRIO*:	UBS:	Nº CARTÃO DO SUS*:	
<b>MEDICAMENTO*:</b>			
<b>DOSE*:</b>		<b>APRESENTAÇÃO :</b>	
<b>PERÍODO DE TRATAMENTO*:</b>		<b>POSOLOGIA*:</b>	
<p>❖ Justificativa* para compra do medicamento não-padronizado bem como da discordância pela substituição por medicamento similar ou equivalente padronizado:</p> <hr/> <hr/> <hr/>			
Os campos destacados por * são de preenchimento obrigatório. Nome Médico: _____ CRM: _____ Especialidade*: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/_____ Telefones para contato: _____			
O parecer da comissão de Farmácia e Terapêutica: Data: ____/____/_____			

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## ANEXO II

### TERMO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

Você, ou alguém de sua família, tem interesse financeiro ou de outra ordem em empresa farmacêutica ou de equipamentos para a saúde, o qual possa constituir potencial conflito de interesses?

**Sim** \_\_\_\_ **Não** \_\_\_\_

Você teve, nos últimos 4 anos, emprego ou outra relação profissional com empresa farmacêutica ou distribuidora de medicamentos?

**Sim** \_\_\_\_ **Não** \_\_\_\_

Se você respondeu “sim” a alguma das questões, dê, por favor, detalhes a seguir.

- Tipo de vínculo/ relacionamento (patentes, empregos, brindes, pagamentos, consultorias, palestras):

---

---

---

Nome da empresa:

---

- Pertence a você, sua família ou grupo de trabalho?

---

- O interesse é vigente no momento atual?

---

**Sim** \_\_\_\_ **Não** \_\_\_\_

Se “não”, quando cessou o interesse?

---

Existe algum outro fato que possa afetar sua objetividade e independência nas decisões tomadas pela CFT?

---

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



Declaro que as informações acima são corretas e que não há qualquer outra situação que represente real, potencial ou aparente conflito de interesses por mim conhecida.

Declaro que informarei se houver qualquer mudança nessas circunstâncias.

Assinatura

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

## ANEXO III

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

13

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7F08A441A08CCBD396FD7BA8EF19F250

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



DATA: ___ / ___ / ___	HORÁRIO:	LOCAL:
<b>TIPOS DE REUNIÃO:</b> ( )™ Setorial ( )™ Intersetorial ( )™ Comissões/Comitês ( )™ Diretoria ( )™ ( ) Outros.		
<b>Modalidade da Reunião:</b> ( ) Ordinária ( ) Extraordinária		
<b>Pauta / Assunto:</b>		

## **MEMBROS DA COMISSÃO**

## **RELATO:**

---

---

---

---

---

14

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
**CNPJ: 13.702.238/0001-00**



15

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba  
[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outros



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÉUTICA**

DATA: 10/10/2025	HORÁRIO: 14:00	LOCAL: Secretaria de Saúde
TIPOS DE REUNIÃO: (x) Setorial ( ) Intersetorial ( ) Comissões/Comitês ( ) Diretoria ( ) Outros.		
Modalidade da reunião: (x) Ordinária ( ) Extraordinária		
Pauta / Assunto:	Aprovação da Lista da REMUME.	

**MENBROS DA COMISSÃO**

NOME	CARGO	ASSINATURA
Mateus Machado	Médico	<i>Machado</i>
Alice Batistas Rodrigues Pereira	Médica	<i>Alice Batistas Rodrigues Pereira</i>
Daniele Rodrigues Barreto	Médica	<i>Daniele Rodrigues Barreto</i>
Vanessa Almeida Mendonça	Enfermeira	<i>Vanessa Almeida Mendonça</i>
Vanessa Mendonça Silva	Coordenação/ Atenção Básica	<i>Vanessa Mendonça Silva</i>
Luara Sodré Nunes Queiroz	Coordenação /Dentistas	<i>Luara S. Nunes Queiroz</i>
Fládio Silva Martins	Secretário de Administração	<i>Fládio Silva Martins</i>
André Ribeiro Sodré	Secretário de Saúde	<i>André Ribeiro Sodré</i>
Vinicius de Oliveira Almeida	Farmacêutico	<i>Vinicius de Oliveira Almeida</i>
Mariana Monique da Silva Abade	Farmacêutica	<i>Mariana M. da S. Abade</i>

Digitalizado com CamScanner

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

### RELATO

**ABERTURA:** Às quatorze horas, do dia 30 (trinta), do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e Vinte e Cinco), no espaço da Secretaria Municipal de saúde (SEMUS), localizada na rua Maximino Amorim, nº 54 Centro, em Barra do Mendes-Ba, reuniram-se os membros do CFT – Comissão de Farmácia e Terapêutica, para tratar de assuntos relacionados a saúde pública. **PAUTAS:** Verificando-se a existência de quórum, conforme assinaturas constantes no livro de presença, A Sr. Mariana Monique da Silva Abade (Presidente da CFT), declarou aberta a reunião, saudando a todos os presentes. Em seguida, apresentou a proposta de pauta constando os seguintes itens: 1º PONTO: Aprovação da Lista da REMUME. A qual passou por um vasto período de estudos literários e também de estudos de campo no Município de Barra do Mendes, definindo assim a Lista de Medicamentos Essências do Município 2º PONTO: Foram propostos também vários tipos de capacitações profissionais como: em atualização profissional, atualizando os profissionais sobre inovações de tratamentos, tecnologias e protocolos médicos; Segurança do paciente, fornecendo aos profissionais, novas práticas e técnicas, evitando assim o número de erros médicos e em credibilidade e reconhecimento, mantendo- os sempre atualizados garantindo assim o reconhecimento de pacientes e colegas. 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS: Após seguir com o ponto de pauta, foi aberta a palavra para quem quisesse fazer alguma colocação, sugestão, dúvidas ou considerações finais, nessa ocasião, ninguém manifestou opinião, todos entraram em consenso e nada a mais havendo a tratar, A Presidenta Sra. Mariana Munique da Silva Abade, agradeceu a participação e apoio de todos os presentes e deu por encerrada, às quatorze horas e vinte minutos, a reunião ordinária. Na qual será lavrada a presente Ata de nº 3 (dois), que após sua apreciação será assinada por todos. Estiveram presentes: a mesa diretora, convidados e os conselheiros: André Ribeiro Sodré, Mariana Monique da Silva Abade, Milca Dourado Barbosa, Vanessa Almeida Mendonça, Vanessa Mendonça da Silva, Vinicius de Oliveira Almeida, Mateus Machado, Alice Batistas Rodrigues Pereira, Vanessa Almeida Mendonça, Daniele Rodrigues Barreto, Luara Sodré Nunes Queiroz, Flávio Silva Martins. Totalizando 14 (quatorze) pessoas presentes.

A row of handwritten signatures in black ink, likely belonging to the members of the CFT who attended the meeting. The signatures are somewhat stylized and overlapping.

Digitalizado com CamScanner